

317

O MOVIMENTO DE ACESSO À JUSTIÇA VISTO A PARTIR DA PROCESSUALÍSTICA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL. *Ademar Pozzatti Junior, Alexandre Missaggia Vaccari, Jania Maria Lopes Saldanha (orient.) (UFSM).*

O presente estudo visa investigar a atuação do Juizado Especial Cível (JEC), mostrando que os seus princípios norteadores aliados às regras procedimentais da Lei 9.099/95, efetivam o acesso à justiça, considerado como um direito fundamental do cidadão. O Movimento de Acesso a Justiça surgiu com o processualista italiano Mauro Cappelletti, que identificou três obstáculos – econômico, organizacional e processual - para o efetivo acesso à justiça e também constatou três ondas reformadoras – onde se inclui o JEC - que trazem soluções práticas para tornar efetivo o acesso à justiça a quem lhes e de direito. O obstáculo econômico se evidencia nos elevados custos dos processos, que, aliados à lentidão da prestação jurisdicional, torna o processo insuportável para grande parcela da população. Esse obstáculo fez surgir a primeira onda reformadora, que se preocupou com uma justiça mais barata, não só economicamente, mas técnica e psicologicamente. Assim, a atuação do JEC é gratuita em primeiro grau de jurisdição. O segundo obstáculo é o organizacional, que se faz notar quando estamos a falar de direitos que não sejam individuais heterogêneos, que foi sucedido pela onda reformadora que prestigiou as ações coletivas protetivas de direitos coletivos e difusos. O terceiro obstáculo, chamado de processual, critica o sonho iluminista de se chegar a verdades absolutas através de longos processos contenciosos, que devido à morosidade, não atendiam a demanda do autor. A esse obstáculo, surge o JEC baseado na desburocratização do judiciário e na desformalização dos procedimentos como forma de atender as demandas da `modernidade líquida`, privilegiando a conciliação, rapidez e agilidade, mantendo-se a seriedade que o poder judiciário reclama. Como método de trabalho, foi usada vasta bibliografia e consultados alguns processos que tramitaram no JEC de Santa Maria, onde foi constatado a materialização das previsões legais.